CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

P R O J E T O D E L E I Nº 8/63

Súmula:- Abre um crédito especial de Cr$ 1o.ooo,oo (dez mil cruzeiros)

A C Â M A R A M U N I C I P A L D A L A P A

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 1o.ooo,oo (dez mil cruzeiros), destinado a custear a representação da Lapa, no Concurso " MISS PARANÁ" 1.963.

Art. 2º - O atendimento desta despeza será feito atravéz de verba que apresente saldo, a critério do Executivo Municipal;

Art. 3º- O pagamento a que se refere o art.1º, deverá ser efetuado diretamente a MISS LAPA- 1.963- Srta. NANCY STOCCO.

Art. 4º- Revogamsse as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 24 de junho de 1.963.

José Ribas.
Presidente.

Guilherme Guimarães.
1º Secretário.

Registrado livro nº
fls. 61 Vers e 62.
Em Setembro 1.970.

Os vereadores que êste subscrevem, apresentam à consideração desta CÂMARA MUNICIPAL, o seguinte

ANTE PROJETO DE LEI 6/63.

Súmula : Abre crédito especial de CR$ 10.000,oo, destinado a atender despezas com a representação do Municipio da Lapa ao "CONCURSO MISS PARANÁ - 1963".-

Artº 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de CR$ 10.000,oo (DÉZ MIL CRUZEIROS), destinado a custear a representação da Lapa, no Concurso "MISS PARANÁ - 1.963".

Artº 2º)-O atendimento desta despeza será feito atravéz de verba que apresente saldo, a critério do Executivo Municipal ;

Artº 3º)-O pagamento a que se refere o artigo 1º, deverá ser efetuado diretamente a MISS LAPA - 1963, Srta. NANCY STOCCO.

Artº 4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA - A participação da Srta. NANCY STOCCO no Concurso MISS PARANÁ - 1963, esta rendendo ao municipio da Lapa, vasta e bem planejada propaganda, que muito nos honra e desvanece. A participação dessa candidata é realmente onerosa, sendo justo que, acompanhando outras entidades municipais, tambem o Poder Público a ampare, com um pequeno auxilio, no valôr especificado.

E tendo em vista que a decisão do certame seeá a 25 do corrente, nós, vereadores, solicitamos a discussão URGENTISSIMA da matéria, para que o Senhor Prefeito possa atender as finalidades deste ante-projeto.

Sala das Sessões em 20 de maio de 1.963.-

a)-

Encaminhe-se as comissões legislação e Justiça, arcamento e Tomada de contas.
Sala das Sessões, em 27/5/63

O ante-projeto, apesar de extemporâneo, não ofende dispositivo de ordem legal.

Haroldo Cavalcanti, Relator.

Opinamos pela aprovação do presente ante projeto de Lei: -.

Valeonardi

Aprovado. Senado